



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 025, de 25 de maio de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 6.300,00, acrescidos dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), acrescidos dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 – Convênios da Assistência Social

08.244.0016.2132 – Combate ao COVID-19

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (972) Rec. 1101-SUAS-COVID 19 – PORT. 369/2020

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, servirão de recurso os valores extraordinários oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial (BL/PSB FNAS), para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIS, de Prevenção ao COVID-19 – Port. Ministerial nº 369/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de maio de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 025/2020.

Santa Clara do Sul, 25 de maio de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Além dos recursos já mencionados no Projeto de Lei nº 024/2020, o Município ainda foi contemplado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 6.300,00, destinado à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para ações de proteção social e de prevenção no enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), dos profissionais das unidades públicas de atendimento da rede SUAS.

Para a aplicação deste valor de R\$ 6.300,00, necessitamos abrir um Crédito Especial, conforme descrito no projeto de lei que ora apresentamos à apreciação dos Senhores Vereadores.

No aguardo da votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. MÁRCIO LUIZ HAAS
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.